Resolução nº : 1696/2005
Protocolo nº : 152045/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA /INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, no exercício financeiro de 2002 .

CÓPIA

Sala das Sessões, 22 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente